

CHAMADA DE PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSAS VICTOR HUGO 2022-2023

Chamada de Pré-seleção de Estudantes de Mestrado da UFPE para indicação às Bolsas Victor Hugo, oferecidas pela Universidade de Franche-Comté

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Pré-seleção de Estudantes de Mestrado da UFPE para indicação às Bolsas Victor Hugo, oferecidas pela Universidade de Franche-Comté (UFC), conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar estudantes dos cursos de mestrado da UFPE para indicação à Université Franche-Comté (UFC), conforme determinação própria da instituição contida no edital das Bolsas Victor Hugo.
- 1.2. A UFPE realizará apenas uma pré-seleção, ficando a seleção final dos contemplados a cargo da Université Franche-Comté.

2. DA BOLSA VICTOR HUGO

- 2.1. A bolsa Victor Hugo é um dispositivo criado pela Universidade de Franche-Comté, com o apoio financeiro do Grand Besançon Métropole, que visa incentivar o intercâmbio universitário com a América Latina (América Central, América do Sul e Caribe, francês espanhol e português) e Haiti. Isso permite que os alunos beneficiários desta bolsa estudem por um ano em um programa de mestrado ministrado pela Universidade de Franche-Comté.
- 2.2. A bolsa Victor Hugo inclui a isenção das taxas de inscrição na Universidade e permite financiar a hospedagem em um quarto individual (com chuveiro e banheiros) na residência universitária (incluindo a assinatura de internet por 12 meses), bem como o equivalente a duas refeições por dia no restaurante da Universidade. A bolsa também cobre o treinamento intensivo de língua francesa durante dois meses (julho e agosto) no CLA - Centre de Linguistique Appliquée de l'Université de Franche-Comté (<http://cla.univ-fcomte.fr/>).
- 2.3. A bolsa Victor Hugo prevê uma formação intensiva em língua francesa durante os dois meses anteriores ao início do ano letivo francês (julho-agosto de 2022), para permitir aos bolsistas uma melhor formação linguística em francês. Os alunos que desejarem fazer alguns meses adicionais de aulas de francês podem fazê-lo, por sua própria conta e antes do treinamento intensivo oferecido pela bolsa (abril, maio, junho, por exemplo). Os bolsistas que decidirem frequentar o curso de francês antes do treinamento obrigatório de dois meses em CLA precisarão financiar esses meses adicionais de cursos e os custos relacionados: acomodação, alimentação, etc.
- 2.4. Valor da bolsa - O valor total da bolsa de estudos, que se destina a cobrir treinamento de idiomas, alojamento e refeições, durante um período de doze meses, de julho de 2022 a junho de 2023, é de aproximadamente 6.959 euros. Os bolsistas receberão diretamente,

todos os meses, o equivalente monetário de duas refeições diárias no Restaurante Universitário e seu aluguel no CROUS (organização encarregada da gestão da moradia universitária). O bolsista será responsável por todas as outras despesas não cobertas pela bolsa, incluindo as taxas obrigatórias impostas pela lei francesa.

- 2.5. Duração da bolsa Victor Hugo - A bolsa Victor Hugo é concedida por um período de um ano. ESSA BOLSA NÃO É RENOVÁVEL. A bolsa 2022-2023 será paga mensalmente durante 12 meses de julho de 2022 a junho de 2023.
- 2.6. A bolsa Victor Hugo financia apenas um ano de estudo na Universidade de Franche-Comté. Caberá ao aluno que já se beneficiou de um ano da bolsa Victor Hugo e que deseja fazer o restante de sua formação na UFC (Mestrado 2, Doutorado) encontrar outras formas de financiamento para o restante de seus estudos.
- 2.7. É fundamental que o estudante certifique-se de que se adequa às condições estabelecidas no Guia de Candidatura das Bolsas e aos requisitos do curso de mestrado pretendido.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Este Edital é voltado exclusivamente a estudantes de Mestrado da UFPE que reúnam, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser estudante de um dos cursos de mestrado da UFPE e estar regularmente matriculado em disciplinas no semestre corrente;

3.1.2. Ter concluído pelo menos um semestre de seu curso de mestrado no ato de inscrição

3.1.3. O estudante não pode estar em semestre de conclusão de curso no ato de inscrição e nem concluir o mestrado antes de iniciar o período de estudos na França);

3.1.4. Apresentar comprovante de proficiência em língua francesa de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital das Bolsas Victor Hugo: TCF, DELF ou DALF ou agendamento deste teste com previsão máxima de resultado em meados de março de 2022, quando a comissão de avaliação se reunirá.

3.2. Os estudantes devem ainda atender aos seguintes critérios, estabelecidos pela Bolsa Victor Hugo, sob pena de desclassificação:

3.2.1. Ser nacional de um país de língua francesa, espanhola ou portuguesa na América Latina e no Caribe, e morar em um desses países no momento da inscrição;

3.2.2. Ter **menos de 35 anos** no momento da inscrição e **durante o ano letivo** na Université Franche-Comté (ou seja, até o fim de junho de 2023);

3.2.3. Possuir pelo menos um diploma de graduação ou equivalente reconhecido pela França (para mais informações, consulte o site da Embaixada da França e / ou o Espaço Campus France em seu país);

4. DAS VAGAS E DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A DRI realizará uma pré-seleção dos estudantes inscritos, de acordo com os critérios mencionados no item 3. Após a conferência de adequação, a DRI solicitará que o estudante encaminhe aos e-mails secci@ufpe.br e divulgacao.dri@ufpe.br a documentação solicitada pela UFC, de acordo com os termos (formato e conteúdo) por eles determinado, sob responsabilidade exclusiva do discente. A DRI não realizará a conferência da documentação a ser enviada à UFC, realizado exclusivamente a nomeação e o encaminhamento de toda a documentação enviada pelo discente ao escritório de relações internacionais da UFC;

4.2 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos no item 3 será eliminado deste edital;

4.3 Não há limite de indicações, portanto todos os candidatos que atenderam aos requisitos mencionados no item 3 serão indicados pela DRI à UFC.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Ao candidatar-se, o aluno deverá estar ciente de que:

- 5.1. É de inteira responsabilidade da Université Franche-Comté a seleção final da Bolsa Victor Hugo e demais procedimentos relacionados aos candidatos pré-selecionados da UFPE.
- 5.2. A pré-seleção realizada pela UFPE não gera expectativa de direito à bolsa, apenas de participação na seleção final a ser realizada pela UFC.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações relativas a este edital. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos. É dever do candidato observar a caixa de Spam/Lixo Eletrônico, uma vez que os e-mails da DRI podem ser automaticamente direcionados para estas pastas.
- 5.4. É também de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado providenciar toda a documentação necessária para concorrer à Bolsa Victor Hugo e enviá-la à DRI, no formato solicitado pela UFC, aos e-mails secci@ufpe.br e divulgacao.dri@ufpe.br até o prazo final estabelecido no cronograma previsto no item 6.9 desta chamada, sob risco de a UFPE não indicar o aluno ao programa. **O e-mail deve conter o assunto : Indicação às Bolsas Victor Hugo - Nome do estudante.**
- 5.5. Os bolsistas Victor Hugo devem estar presentes em Besançon **a partir de 1º de julho de 2022.**

6. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 6.1. As inscrições da pré-seleção serão realizadas no período **discriminado no cronograma do item 6.9 EXCLUSIVAMENTE** através do formulário disponível em <https://forms.gle/kzTm11fhvvmPaBMH7>
- 6.2. O estudante deve preencher todos os campos do formulário online de candidatura disponibilizado acima, além de digitalizar e anexar toda a documentação abaixo discriminada, em arquivo único no formato PDF, fazendo o upload na área apropriada no formulário de inscrição:
 - 6.2.1. Comprovante de matrícula/vínculo em um curso de Mestrado da UFPE no semestre atual;
 - 6.2.2. Comprovante de que o estudante já concluiu um semestre do Mestrado na UFPE no ato de inscrição e de que não está em semestre de conclusão de curso;
 - 6.2.3. Comprovante de proficiência em língua francesa de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital das Bolsas Victor Hugo: TCF, DELF ou DALF ou agendamento deste teste com previsão máxima de resultado em meados de março de 2022, quando a comissão de avaliação se reunirá.
- 6.3. O mesmo documento comprobatório pode ser anexado para os itens 6.2.1 e 6.2.2, desde que o mesmo contenha as duas informações, devendo ser digitalizado apenas uma vez.
- 6.4. Não serão aceitas candidaturas incompletas. Todos os documentos obrigatórios devem constar no dossiê enviado, sob pena de desclassificação.
- 6.5. Caso um mesmo estudante efetue inscrições múltiplas, será considerada válida apenas a última candidatura enviada.
- 6.6. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
- 6.7. Candidaturas incompletas serão desclassificadas. Em hipótese alguma será possível adicionar ou alterar qualquer documento após o período de inscrições, incluindo revisão de notas.
- 6.8. A DRI não se responsabilizará por candidaturas não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores desta instituição/ do site de disponibilização do formulário, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a) ou de seu serviço de provedor de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não tenham sido ocasionados pelo formulário disponibilizado.
- 6.9. O candidato deverá estar ciente e acompanhar o seguinte cronograma:

Período de Inscrição	18 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022
Avaliação de conformidade com os critérios desta chamada	Até 16 de fevereiro de 2022
Data limite para que os estudantes pré-selecionados da UFPE enviem toda a documentação a ser remetida a UFC em arquivo único pdf, conforme orientações contidas no edital das Bolsas Victor Hugo	20 de fevereiro de 2022
Envio da documentação dos estudantes pré-selecionados da UFPE à UFC pela DRI	Até 23 de fevereiro de 2022
Início do curso	01 de julho de 2021

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO PRÉ-SELECIONADO NESTE EDITAL

7.1. É de responsabilidade exclusiva do aluno pré-selecionado:

7.1.1. **Fornecer as informações exigidas pela instituição estrangeira** para efetivar a candidatura às bolsas Victor Hugo e, caso contemplado, toda a documentação e procedimento de matrícula. A DRI apenas repassará os dossiês de candidatura enviados pelos alunos, estando seu adequamento às regras estabelecidas em edital da Bolsa Victor Hugo sob inteira responsabilidade dos estudantes e cabendo a eles responder em tempo hábil a qualquer demanda da UFC. **A DRI não intercederá junto à instituição parceira caso o aluno envie um dossiê de candidatura incompleto.**

7.1.1.1. **O dossiê de candidatura solicitada pelo UFC** é composto, conforme edital de chamada da Bolsa Victor Hugo, disponível no site da DRI, pelos seguintes documentos:

7.1.1.1.1. Formulários A e B, disponibilizados no edital da UFC;

7.1.1.1.2. Carta de motivação em francês;

7.1.1.1.3. Currículo em francês;

7.1.1.1.4. Documento de identidade (carteira de identidade nacional ou passaporte);

7.1.1.1.5. Cópias dos títulos, certificados ou diplomas detidos pelo estudante;

7.1.1.1.6. Transcrições oficiais das notas obtidas em cada matéria para cada ano acadêmico (certificadas pela instituição premiadora). Não é necessário traduzir as transcrições.

7.1.1.1.7. Certificado de matrícula na universidade parceira no momento da inscrição.

7.1.1.1.8. Certificado de nível em francês: TCF, DELF ou DALF. Um agendamento de realização do teste com previsão de resultado até meados de março poderá ser aceito. O nível exigido pode variar de B2 a C1, de acordo com o mestrado pretendido.

7.1.1.1.9. No caso de pedido de validação da experiência profissional adquirida (formulário B), anexar cópia do estágio e / ou certificados de emprego especificando o cargo ocupado, a função desempenhada, duração, etc. Esses documentos, se não forem originalmente emitidos na língua francesa, devem ser objetos de uma simples tradução para a língua francesa;

7.1.1.1.10. Poderá ser solicitado um projeto de pesquisa para determinados MESTRADOS

7.1.1.2. Envio dos arquivos: O arquivo **completo** deve ser enviado por e-mail em **dois documentos em formato .pdf** (1 arquivo para o documento de identidade + 1 arquivo contendo o(s) formulário(s) de inscrição e todos os outros documentos mencionados acima) em formato .pdf, no prazo descrito no cronograma deste edital, sob pena de não envio da documentação e consequente exclusão do estudante do processo seletivo da UFC. **O e-mail deve conter o assunto : Indicação às Bolsas Victor Hugo - Nome do estudante.**

7.1.2. Caso contemplado com as Bolsas Victor Hugo, realizar o curso com dedicação durante o período previsto.

7.1.3. Submeter, ao fim do período de curso, o histórico e/ou ementa e/ou declaração acerca da disciplina estudada na universidade estrangeira para Coordenação do Curso de Pós-Graduação na UFPE, a fim de solicitar eventual aproveitamento acadêmico dos conteúdos cursados para análise da mesma Coordenação.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

Recife, 17 de janeiro de 2022

Madson Góis Diniz
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Pernambuco